

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E DE
MÁQUINAS - NÍVEL 2 (CFAQ MAF/MMA2)

A Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ MAF/MMA 2), **estarão abertas as inscrições no período de 24/06/2024 a 12/07/2024**, conforme Calendário de eventos (Anexo I), para o Processo Seletivo (PS), o qual será regido pelo presente Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ MAF/MMA 2);
2. Da Estruturação e Período do Curso;
3. Dos Requisitos para participar do PS;
4. Das Inscrições;
5. Do Teste de Suficiência Física (TSF);
6. Da Matrícula;
7. Da Frequência às aulas;
8. Da Aprovação e Habilitação do Aluno; e
9. Das Orientações.

PARTE 2 - ANEXOS

- I - Calendário de Eventos;
- II - Ficha de Inscrição; e
- III - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - Modelo.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ MAF/MMA 2).

1.1 - O propósito do curso destina-se a habilitar o aluno com as competências exigidas do Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF), Nível 2 e do Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA), Nível 2 para o exercício das capacidades constantes no quadro geral de inscrição, ascensão de categoria e certificação - anexo 2-A, da NORMAM-101, empregadas na navegação interior, nos lagos, rios e apoio portuário fluvial que transportam passageiros;

1.2 - Os níveis referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima;

1.3 - O curso foi proposto pela CFMG, aprovado pela DPC e divulgado pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários de 2024 (PREPOM-2024), de responsabilidade da Marinha do Brasil (MB), nos termos do art. 25 da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006; e

1.4 - Este PS não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na MB, e visa, somente, definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas.

2 - Da Estruturação e Período do Curso

2.1 - O curso é destinado a brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos e aprovados em PS conforme diretrizes estabelecidas neste Edital;

2.2 - O número de vagas será limitado ao total de 60 alunos, divididos em duas turmas com 30 alunos cada. O número mínimo de alunos, por turma, não poderá, em princípio, ser inferior a cinquenta por cento das vagas definidas;

2.3 - A composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos;

2.4 - O Curso é constituído por disciplinas acadêmicas (teóricas e práticas), programadas de forma a permitir que haja sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização do processo ensino-aprendizagem, disponibilidade de tempo para a consolidação dos conhecimentos, bem como para as atividades complementares;

2.5 - As aulas serão ministradas em dias úteis, de **segunda a sexta-feira**, das **08:00 às 17:00**, no **período de 29/07/2024 a 06/08/2024**, em Felixlândia-MG;

2.6 - A aprendizagem do aluno será aferida por provas, onde a nota mínima para aprovação será seis (6,0);

2.7 - O aluno que obtiver média geral do curso inferior a três (3,0) terá a matrícula cancelada;

2.8 - O aluno cuja média geral do curso for igual ou superior a três e inferior a seis, será submetido a um período de recuperação, para a realização de uma Prova de Recuperação específica, versando sobre todo o conteúdo lecionado, cuja nota para aprovação deverá ser igual ou superior a seis (6,0);

2.9 - O aluno que não obtiver a nota mínima estabelecida na avaliação do período de recuperação terá a matrícula cancelada; e

2.10 - A Capitania Fluvial de Minas Gerais não disponibilizará internet, computadores, tablet ou dispositivos similares para que os alunos realizem as atividades do curso, sendo a disponibilidade e acesso a tais recursos de inteira responsabilidade do aluno. O não acesso do aluno às aulas nas datas e horários estabelecidos, bem como a não realização das atividades propostas acarretarão em exclusão do curso.

3 - Dos requisitos para participar do PS

3.1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental; e
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

3.2 - O PS é constituído das seguintes etapas:

- a) Análise documental por ocasião da Inscrição;
- b) Aptidão médica e habilidade física (apresentar atestado médico que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR- 30, do Ministério do Trabalho e Emprego); e
- c) TSF (natação/permanência), de acordo com as instruções do item 5 deste Edital.

3.3 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;

3.4 - Em caso de desistência da realização do PS, faltar à realização do TSF, ou ser eliminado, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído;

3.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do PS;

3.6 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização do PS, realização do curso e demais eventos complementares correrão por conta do candidato;

3.7 - A relação dos candidatos convocados para o TSF será divulgada no site da CFMG, no dia **16/07/2024**; e

3.8 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada evento complementar, pelo menos, uma hora antes do seu início, portando documento de identidade oficial com fotografia.

4 - Das inscrições

4.1 - A inscrição é obrigatória a todos os candidatos e será realizada no site da CFMG, no endereço **www.marinha.mil.br/cfmg** ou no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) situado na Avenida Celso Porfírio Machado, 1100, Belvedere – Belo Horizonte - MG;

4.2 - O candidato após realizar a inscrição no site desta Capitania deverá encaminhar a documentação citada no item 4.4 para o endereço de email “**cfmg.epm@marinha.mil.br**” no item assunto incluir o nome do candidato mais a palavra “**MAF**”;

4.3 - Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou fotografia. Toda a documentação deverá ser escaneada em formato PDF com qualidade entre 72 a 150 DPI e com o nome completo do candidato no campo “assunto” do e-mail;

4.4 - Documentos necessários para inscrição:

- a) Certificado/Diploma de escolaridade que comprove a escolaridade mínima exigida;

- b) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- f) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar); **não sendo aceito o Certificado de Alistamento Militar (CAM)**;
- g) Comprovante de pagamento da GRU (taxa de inscrição, emitida na página da DPC/CFMG); e
- h) Ficha de Inscrição preenchida (anexo II deste edital).

4.5 - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia) mencionados no subitem 4.4 será eliminado do PS;

4.6 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar inconsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro e 1940); e

4.7 - A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitar irrestritamente as Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

5 - Do Teste de Suficiência Física (TSF)

5.1 - O TSF tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira de Aquaviário Fluvial e será realizado nos dias **19 e 20/07/2024**, em local e horário a serem definidos;

5.2 - Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação, que será divulgado pela Capitania Fluvial de Minas Gerais para a realização do TSF, a qual tem caráter eliminatório;

5.3 - Os candidatos convocados deverão apresentar **o Atestado Médico original (constando ser “apto para realizar TSF de natação e permanência”, com no máximo 90 dias de emissão)**, obrigatoriamente e documento de identidade com foto. Apenas o candidato julgado “apto” no Atestado Médico realizará o TSF;

5.4 - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sungá, maiô inteiro ou calção de banho);

5.5 - Para ser aprovado, o candidato deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e
- b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

5.6 - O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização da prova do TSF será eliminado do PS.

6 - Da Matrícula

6.1 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aptos, obedecendo à ordem de inscrição; e

6.2 - Para finalizar a matrícula o candidato deverá apresentar no primeiro dia de aula o ASO nos moldes da Norma Regulamentadora nº 30 (NR-30) para Aquaviários, assinado e carimbado por um médico (anexo III deste edital).

7 - Da frequência às aulas

7.1 - A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias;

7.2 - O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina, e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso; e

7.3 - Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 (dez) minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

8 - Da Aprovação e Habilitação do Aluno

8.1 - Será considerado aprovado no curso o aluno que:

- a) Alcançar aprovação em todas as disciplinas dos módulos; e
- b) Obter a frequência mínima exigida.

8.2 - O aluno aprovado no curso receberá o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1034 ou o equivalente da instituição de ensino) e a Carteira de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

9 - Das Orientações

9.1 - Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

9.2 - Certidão Negativa (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>); e

9.3 - Emissão de GRU (<https://www3.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/mensagem.asp?destino=servicos>):

- a) para emitir a GRU deverá acessar o link acima;
- b) após a devida leitura e estar de acordo, selecione a opção “li e concordo com as condições acima” e clique em “continuar”;
- c) No campo “Organização Militar” selecione “Capitania Fluvial de Minas Gerais” dentre as opções;
- d) No campo “Categoria” selecione “Aquaviário”;
- e) No campo “Tipo de Serviço” selecione “Serviços Educacionais”;
- f) No campo “Item de Serviço” selecione “Inscrição em Cursos do EPM (R\$ 8,00)”;

- g) Após isso preencha com os dados solicitados. Pode gerar a GRU via cartão de crédito ou PIX ou Boleto (a modalidade Boleto recomenda-se que aguarde um período de 24h, após a emissão, para efetuar o pagamento).

ANEXO I**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	24/06/2024 a 12/07/2024	https://www.marinha.mil.br/cfm e Capitania Fluvial de Minas Gerais, como consta no item 4.1 deste edital	Segunda a Sexta-Feira das 09:00h às 14:00h
Resultados / Lista de Candidatos Classificados para TSF	16/07/2024	Site da Capitania Fluvial de Minas Gerais e no GAP	A partir das 13:00
TSF	19/07/2024 e 20/07/2024	A SER DEFINIDO	A partir das 08:00
Resultados / Lista de Candidatos Aprovados	23/07/2024	Site da Capitania Fluvial de Minas Gerais e no GAP	A partir das 13:00
Período do Curso Parte Teórica	29/07/2024 a 06/08/2024	Felixlândia	08:00 às 17:30

ANEXO II
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____ LOCAL DO CURSO: _____

PERÍODO DO CURSO: _____

CIR: _____ NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE (ÓRGÃO EMISSOR E DATA): _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ SEXO: M() F()

E-MAIL: _____

TELEFONES (Fixo, Celular e Alternativo): _____, _____, _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ CATEGORIA: _____ DATA DE AVERBAÇÃO: _____

GRUPO:

Marítimo ()
Fluviário ()
Pescador ()
Civil ()

INDICADO PELA EMPRESA

Belo Horizonte _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (MODELO)

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

SEXO: M F

ALTURA: COR DOS OLHOS:

TIPO DO EXAME:

ADMISSIONAL PERIÓDICO OUTROS _____

Atesto que o(a) senhor(a) _____, idade _____ anos, foi clinicamente examinado por mim e constato que encontra-se em bom estado de saúde física e mental, tendo boas condições auditivas e visuais, nada havendo que o impossibilite a exercer a função de aquaviário a bordo de embarcações comerciais, sendo considerado(a) APTO.

De acordo com a NR-7 e NR-30 (quadro II para Fluviários e quadro III para Marítimos) do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

RISCOS OCUPACIONAIS DA ATIVIDADE

Físicos:

Calor Frio Ruídos Ausentes Outros _____

Químicos:

Hidrocarbonetos Gases Tóxicos Produtos Químicos Ausentes Outros _____

Biológicos:

Agentes Microbiológicos Ausentes Outros _____

PADRÕES MÍNIMOS BÁSICOS DO EXAME MÉDICO E ACUIDADE VISUAL

- Não apresentar qualquer distúrbio em seu senso de equilíbrio, sendo capaz de movimentar-se sobre superfícies escorregadias irregulares e instáveis;
- Não apresentar qualquer limitação ou doença que possa impedir a sua movimentação normal e o desempenho das atividades físicas de rotina de bordo, incluindo agachar, ajoelhar, curvar e alcançar objetos localizados acima da altura do ombro;
- Ser capaz de subir e descer, sem ajuda, escadas verticais e inclinadas;
- Ser capaz de segurar, levantar, girar e manejar diversas ferramentas de uso comum, abrir e fechar alavancas e volantes de válvulas e equipamentos de uso comum;
- Ser capaz de manter uma conversação normal;
- Não apresentar sintomas de distúrbios mentais ou de comportamento;
- Dentição – mínimo de 10 dentes naturais ou prótese similar, em cada arcada, que não comprometam a articulação normal e os tecidos moles.

Para todas as funções a bordo serão considerados como padrões mínimos específicos de acuidade visual:

- Sem condições significativas evidentes de visão dupla (diplopia);
- Campos visuais suficientes e sem evidências de patologias;
- Serão toleradas discromatopsias leves e moderadas, conforme os critérios estabelecidos nos testes utilizados.

OBSERVAÇÕES

Fui informado(a) do conteúdo do exame e do direito a recurso, caso não concorde com o mesmo.
Este Certificado de Saúde tem validade de um ano; menos apenas se claramente registrado.
De acordo com Reg 1/9 do SCTW, MLC-2006 / In accordance with SCTW Reg 1/9, MLC-2006.

Estou ciente dos resultados constantes da avaliação clínico-ocupacional e recebi uma cópia deste ASO. Fui orientado pelo médico examinador sobre as formas de proteção referentes aos riscos acima citados.

Assinatura do Aquaviário

Carimbo e assinatura do Médico do Trabalho

Nº CRM: _____ Nº RQE: _____

_____ em ____/____/____

Cidade

Data